



**LEI Nº 4.837, de  
02 de maio de 2018**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, a favor da Câmara Municipal de Guaratinguetá no valor de R\$ 1.5000.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), suplementar as seguintes dotações:

01.031.0001.2257.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. F. Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 130.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.08.00 – Outros Benef. Assist. do Serv. e do Militar	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 1.200.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.1072.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de maio de 2018.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LII.



**DECRETO Nº 8.430, de  
03 de maio de 2018**

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Câmara Municipal.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, da Lei Municipal nº 4.837 de 02 de maio de 2018 e artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, a favor da Câmara Municipal de Guaratinguetá no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), suplementar as seguintes dotações:

01.031.0001.2257.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. F. Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 130.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.08.00 – Outros Benef. Assist. do Serv. e do Militar	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 1.200.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.1072.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de maio de 2018.

  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XLII.